

LEI N ° 122, DE 20 DE MARÇO DE 1.996.
Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI.

Artigo 1 °) - Fica denominada “BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA” a Avenida “4” localizada na VILA MALZONI.

Artigo 2 °) - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de março de 1.996.

MATEUS VOLTAREL
Prefeito Municipal